

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 032/2019

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2019, acompanhando o voto da Conselheira Relatora **Márcia Regina dos Santos Virgens**, decidiu, à unanimidade, pela **Não Homologação** do pedido de arquivamento dos procedimentos abaixo elencados:

1 – Inquérito Civil nº 308.0.162605/2013, da Promotoria de Justiça de Inhambupe;

2 - Procedimento Ministerial nº 003.0.238894/2015, da 2ª Promotoria de Justiça de Catu.

SALA DAS SESSÕES, 02 de abril de 2019.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; em exercício.

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Washington Araújo Carigé, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Márcia Regina dos Santos Virgens; Adriani Vasconcelos Pazelli e Ricardo Régis Dourado.//

Publicada no DJE de 04.04.2019